

IMÓVEL: Prédio nº1.650, da Rua Rio da Prata, esquina com a Rua Guapéu, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, área de utilização exclusiva: medindo 6,50m de frente, 5,50m de fundos, 5,80m à direita e 5,80m à esquerda, que corresponde à fração ideal de 200/1000 do terreno designado por lote 22, da quadra 269, do PAL 16.927, com área de 394,65m², medindo 6,00m de frente para a Rua Rio da Prata, 15,73m em curva subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Guapéu, por onde mede 16,20m e também faz testada, 16,00m de fundos, e 25,81m do lado esquerdo, confronta à esquerda com o lote 21, e aos fundos com o lote 23, ambos da mesma quadra e PAL, da Cia Progresso Industrial do Brasil ou sucessores. -x-x

PROPRIETÁRIO: SERGIO MANOEL SOARES, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº04.878.275-9, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº593.225.947-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DEISE DE SOUZA SOARES, residentes nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Mario da Costa de Oliveira e sua mulher Dulcelina da Cruz, conforme escritura de 13/10/1989, do 14º Ofício de Notas, desta cidade, Livro SCG-197, fls. 148, registrada sob o R-3 da matrícula 67.609, em 27/05/1991, e a construção averbada em 21/03/1972, tendo sido o habite-se concedido em 07/02/1972, conforme aditado no AV-5 da matrícula 67.609, em 26/06/2017. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº1.257.535, CL nº03.704. Matrícula aberta aos 16/07/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 1 - M - 50687 - ARROLAMENTO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-4 da matrícula 67.609, em 11/01/2008, que pelo ofício nº68.083/2007-Derat/RJO/Gabin de 20/12/2007, o imóvel desta matrícula foi ARROLADO, na forma dos art. 64 e 64-A da Lei nº9.532, de 10/12/1997, e no §5º do art. 64 da referida lei. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/07/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 2 - M - 50687 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 67.609, em 21/08/2017, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, processo nº001400-2920124025101, nos termos da medida cautelar inominada penal, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de DEISE DE SOUZA SOARES**, inscrita CPF/MF sob o nº 848.305.307-15, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 16/07/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 3 - M - 50687 - RETIFICAÇÃO: Prenotação nº **57939**, aos **17/05/2021**. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73, e com base na planta do PAL, com cópia arquivada neste protocolo, fica retificada esta matrícula, para fazer constar na descrição do imóvel a **confrontação e área do lote**, conforme já se procedeu na abertura da matrícula. Averbação concluída aos 16/07/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 82708 CXN.

AV - 4 - M - 50687 - CPF: Prenotação nº**57939**, aos **17/05/2021**. Conforme Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, emitida em 14/07/2021, hoje arquivada, verifica-se que DEISE DE SOUZA SOARES está inscrita no **CPF/MF sob o nº848.305.307-15**. Averbação concluída aos 16/07/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 82709 PTJ.

R - 5 - M - 50687 - PENHORA DE 50%: Prenotação nº **57939**, aos **17/05/2021**. Pelo Mandado nº510004529275, expedido em 23/02/2021, pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, capeando Auto de Penhora de 12/05/2021, extraídos dos autos de execução fiscal nº0014607-29.2012.4.02.5101/RJ, ajuizada por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **DEISE DE SOUZA SOARES**, foi **50%** do imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$1.419.186,32** (incluído outros imóveis). Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 16/07/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 82710 NXW.

AV - 6 - M - 50687 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **75189**, aos **03/11/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202211.0311.02429473-IA-740, processo nº00004481320105010052, da 80ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FARMÁCIA DROGA DEISE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.216.661/0001-78; 2) **DEISE DE SOUZA SOARES**, já qualificada; e 3) SONIA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.811.957-56, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/11/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 63560 EJJ.

AV - 7 - M - 50687 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **97537**, aos **27/05/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202405.2412.03351032-TA-320, processo nº00004481320105010052, da 80ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de: 1) FARMÁCIA DROGA DEISE LTDA; 2) **DEISE DE SOUZA SOARES** e 3) SONIA MARIA DE SOUZA, todos já qualificados objeto do AV-6 desta matrícula. Averbação concluída aos 17/09/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 00266 QLA.

AV - 8 - M - 50687 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **102524**, aos **28/08/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202408.2715.03540071-IA-310, processo nº00004481320105010052, da 80ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) FARMÁCIA DROGA DEISE LTDA; 2) **DEISE DE SOUZA SOARES**; e 3) SONIA MARIA DE SOUZA, todos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/09/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 00273 TYF.

AV - 9 - M - 50687 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **105398**, aos **24/10/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202410.2314.03660328-IA-710, processo nº00003257020105010066, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) FARMÁCIA DROGA DEISE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.216.661/0001-78, 2) **DEISE DE SOUZA SOARES**, já qualificada, e 3) SONIA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.811.957-56, residente e domiciliada nesta cidade, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os

emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/11/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 13605 AFY.

AV - 10 - M - 50687 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 107807, aos 12/12/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº0202412.1112.03752569-TA-309, processo nº00004481320105010052, da 80ª Vara do Trabalho desta cidade, foi determinado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) FARMACIA DROGA DEISE LTDA, 2) DEISE DE SOUZA SOARES e 3) SONIA MARIA DE SOUZA, todos já qualificados, objeto do AV-8 desta matrícula. Averbação concluída aos 27/12/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 25477 INZ.

R - 11 - M - 50687 - PENHORA: Prenotação nº 72174, aos 03/08/2022. Pelo Mandado nº510008157730, expedido em 11/07/2022, pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, capeando Auto de Penhora de 02/08/2022 e Auto de Depósito de 05/08/2022, extraídos dos autos de execução fiscal nº01764866920174025101, ajuizada pela UNIAO - FAZENDA NACIONAL em face de SERGIO MANOEL SOARES, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de **R\$368.940,81** (incluindo outros imóveis). Nomeada DEISE DE SOUZA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº848.305.307-15, depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 02/01/2025, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 25490 OSM.

AV - 12 - M - 50687 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 111946, aos 27/03/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202503.2613.03916516-IA-840, processo nº00511009220095010044, da 44ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) DEISE DE SOUZA SOARES, já qualificada e 2) SONIA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.811.957-56, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 01/04/2025, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 37173 HQY.

AV - 13 - M - 50687 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 107952, aos 17/12/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202412.1615.03761593-IA-350, processo nº00523009820095010056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FARMÁCIA J PAULO LTDA (DROGA DEISE), já qualificada; 2) MARCIO ANDRE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.598.797-86 e 3) DEISE DE SOUZA SOARES, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/05/2025, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 56148 AOA.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**